

PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de
Valorização dos Profissionais da Educação
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	OBJETIVO	PARTICIPANTES	PODER PÚBLICO
FUNDEB	<ul style="list-style-type: none"> • Criar condições financeiras e de gerência de recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e de valorização do magistério 	<ul style="list-style-type: none"> • Conselho Municipal do Fundo (representantes da SE, dos professores, diretores, servidores das escolas públicas do ensino fundamental e pais de alunos) • Conselho Municipal de Educação 	<ul style="list-style-type: none"> • Vinculado à SE • Gestora: Nádia de Oliveira Ribas
Legislação	<ul style="list-style-type: none"> • Emenda Constitucional nº 14 de 1996 • Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 • Lei Federal nº 9.148 de 06 de novembro de 1997 • Lei nº 12.086 de 20 de julho de 2010 • Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 14.159 de 31 de janeiro de 2021 • Lei nº 14.192 de 09 de junho de 2021 • Decreto nº 15.106 de 21 de março de 2022 • Decreto nº 15.906 de 25 de maio de 2023 		

• Os recursos do Fundo deverão ser aplicados em

- Os recursos do Fundo destinam-se a financiar a educação básica (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) e garantir a universalização de seu atendimento.
- Assegurar a remuneração condigna para os professores do ensino público tendo como objetivo a valorização do magistério e a melhoria da qualidade do ensino.
- Financiar projetos e programas envolvendo a manutenção e desenvolvimento do ensino básico.
- Financiar a aquisição de material didático-escolar, manutenção de programas de transporte escolar e investimentos como construção de escolas.
- Oferecer assistência técnica e financeira tendo em vista o aumento do padrão de qualidade na formação básica do cidadão.